



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5323/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 23.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São
Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03 –Secretaria Municipal de Saúde

08.03.10.301.0121.1110.0001- Ampliação do Posto de Saúde Vila Rica -Requalifica UBS
4490.51.00.00.00.00 -Obras e Instalação. R\$23.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da
seguinte dotação orçamentária:**

08.01- Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.301.0121.2043.0040 – Manutenção das atividades da Sec. Mun.Saúde
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

**GILSON EDO ALVES PARODES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

VAGNER TADIELO FEKSA

Secretário Municipal de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 19/01/2016. Livro 37



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br